
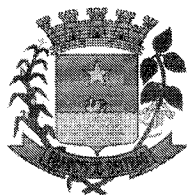




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

			Processo 1Doc nº 27.860/2022 PROCESSO Nº 932/2022		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	143/2022			
REFERENTE	Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira de caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento de material e da mão de obra. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS				
EMISSÃO	14 DE OUTUBRO DE 2022				



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reforma em carroceria de madeira

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de reforma em carroceria de madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, PLACA AUB-6785, ANO 2011, com fornecimento de todo material necessário, em atendimento à Secretaria de viação e obras, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de serviço de reforma de uma carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, PLACA AUB-6785, ANO 2011.

Justifica-se a contratação de mão de obra por dispensa de licitação, visto que o município não possui contrato vigente deste tipo de serviço. Leva-se em consideração a urgência em executar a supracitada reforma, visto que o caminhão é de uso diário da secretaria de Viação e Obras, e carrega com frequência todo tipo de material, necessário para atender as obras e manutenção que esta secretaria realiza. Dentre os materiais podemos destacar: pranchas e vigas de madeiras, tubos de concreto e outros materiais que por ventura venha a atender as demandas do município, necessitando então, estar em boas condições para evitar incidentes e manter a integridade da carga.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que foi realizado vistoria junto aos fornecedores para verificar a necessidade de material para a execução da reforma.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, o qual se utiliza como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos, através de pesquisa de preços via orçamento físico às empresas que atuam no ramo do serviço que está sendo contratado. Dentre os orçamentos apresentados, a empresa **CARROCERIAS BELTRÃO**, passou a proposta mais vantajosa, sendo assim, escolhida pela administração municipal para a contratação e execução do serviço.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

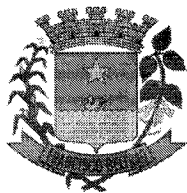
CARROCERIAS BELTRÃO
CNPJ: 17.726.347/0001-91
END: ROD. PR 483 – KM 11 (BICA D'AGUA)
CONTATO: (46) 3527-1905

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM** haja visto se tratar de um único item.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados no veículo VOLKS 26.260E WORKER, PLACA AUB-6785, ANO 2011, nas dependências da empresa, conforme endereço informado no orçamento (Rod. PR 483 – KM 11, Bica D'água) no município de Francisco Beltrão – Pr.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados imediatamente, após assinatura do contrato e a emissão da nota de empenho, sendo que a empresa deverá entregar o serviço finalizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

A vigência da presente dispensa de licitação será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

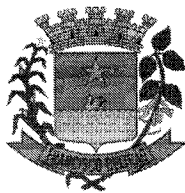
DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Realizar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quaisquer serviços ou equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na entrega dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte, bem como materiais necessários.
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte.
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, sendo de responsabilidade da contratada a exigir a obrigatoriedade do uso.
- O serviço a ser executado deve oferecer pelo menos 4 (quatro) meses de garantia.

DO CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor total R\$
	Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER , ANO 2011, incluindo: 02 (duas) tampas laterais 5,50x0,50 metros 01 (uma) tampa traseira 2,45x0,50 metros 02 (duas) tábuas da frente - maial 2,50x0,30 metros 04 (quatro) ripas da frente maial 02 (dois) para-barro 01 (uma) caixa de ferramentas 01(uma) pintura geral 01 (uma) remoção e instalação	1	serviço	15.100,00

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$15.100,00

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

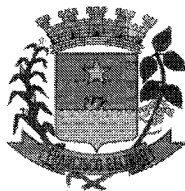
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

10 - PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo sr. Iclair Daros, da Secretaria de Viação e Obras, CPF 283.805.179-20 telefone (46) 99979-7571, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: / /2022
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan**
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/09/2022

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Antônio Pedron
Prefeito Municipal em exercício

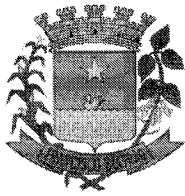
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Obtenção do menor preço
ANEXO III - certidões negativas
ANEXO IIII - Cadastro MEI





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DO MENOR PREÇO

Item	Descrição	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	NÚMERO DE COTAÇÕES
		1	2	03	
		CARROCERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE	CARROCERIAS BELTRÃO	CARROCERIAS LAZARIN LTDA	
1	Reforma carroceria	18.000,00	15.100,00	15.810,00	3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB78-BB81-73AE-2309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 20/09/2022 10:26:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/09/2022 11:11:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 22/09/2022 15:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CB78-BB81-73AE-2309>



ROD PR 483 - KM 11 - CX. P. 53 - BICA D'ÁGUA
(Em frente à Churrascaria Tesser)
CEP 85601-195 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 17.726.374/0001-91
Inscr. Est. 90625595-24

Fone (46) 3527-1905
9903-3430
9900-4113
8815-9260
8813-0555

ORÇAMENTO

Razão Social / Nome: PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO Orçamento n° 9

CNPJ / CPF: _____ RG: _____

Endereço: R. Otaviano T. dos Santos N.º 1000 Bairro: centro

Veículo: CARROCERIA ABERTA Cor: _____ Placa: AIH - 1013

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO Km: _____

Telefones para Contato: _____

DATA INIC. SERVIÇOS: _____ Formas de Pgto: _____

Ref Prod. / Serviços	Descrição	Quant. Peças	Valor Unitário	Total
	TAMPAS LATERAIS 5,50 X 0,50 metros	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
	TAMPA TRASEIRA 2,45 X 0,50 metros	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	TABUAS DA FRENTE - maial 2,50 X 0,30 metros	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	RIPAS DA FRENTE MAIAL	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
	PARABARRO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
	CAIXA FERRAMENTA	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
	PINTURA GERAL	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
Total Geral				R\$ 15.100,00
Descontos:				
Valor a Pagar				R\$ 15.100,00

Francisco Beltrão - PR, Francisco Beltão, 06 de JULHO 2022

Contratante

[Handwritten Signature]
Representante da Empresa
MARCOS JOSÉ FORMOSO

Carrocerias Lazarin LTDA.M.E.

CNPJ: 73.382.970/0001-72 I.E.: 32103341-56
 Rua Marmeleiro – 31 Bairro Marrecas
 CEP: 85601-530 Francisco Beltrão - PR
 Telefone: (46) 3524-1684

Orcamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL
02	Tampas laterais 5,50 x 0,50 metros	8.800,00
01	Tampa traseira 2,45 x 0,50 metros	1.960,00
02	Tabuas frente (maial) 2,50 x 0,30 metros	600,00
04	Ripas frete (maial)	350,00
02	Para-barro	600,00
01	Caixa ferramenta	700,00
01	Pintura parcial	2.000,00
01	Remoção e instalação	800,00
TOTAL GERAL		R\$ 15.810,00

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 Referente a veículo placa AIH-1013

73.382.970/0001-72
CARROCERIAS
LAZARIN LTDA
 Rua Marmeleiro, 31
 Marrecas - CEP 85601-530
 Francisco Beltrão - Paraná

FRANCISCO BELTRÃO. 06 de julho de 2022

CARROCERIAS E FURGÕES SÃO ROQUE.

CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA.

CNPJ MF N. ° 81.201.279/0001-73.

Inscrição Estadual N. ° 32102377-03.

Fone: (46) 3527-3254.

Rua Nereu Scheikmann, 94 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão – Paraná – CEP 85603-005.

Francisco Beltrão, 06 de julho 2022.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Rua: OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N °1000 - CENTRO

CEP: 85.603-000

CIDADE : FRANCISCO BELTRAO – PR.

PLACA : AIH-1013

ORÇAMENTO/REFORMA

01 CARROCERIA ABERTA MADEIRA USADA (REFORMA)

02 TAMPAS 5,50 MTS NOVA

01 TAMPA 50 X 2,50 NOVA

MAIAL NOVO

APARABARRO

CAIXA DE FERRAMENTA

FAIXAS REFLETIVAS

MO DE OBRA

DEVIDAMENTE PINTADA E INSTALADA

VALOR.....RS 18.000,00 ✓

COMPRADOR
DEVOLVER ASSINADO

Certos de sua atenção
Agradecemos antecipadamente
MARIANO PETKOWICZ & FILHO LTDA
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
81201279/0001-73

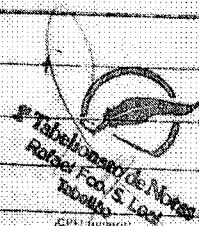
81.201.279/0001 73
Carrocerias Mariano Petkowicz Ltda
R.Nereu Scheikmann 94
Bairro Pinheirinho 85.603-000
Francisco Beltrão - Parana



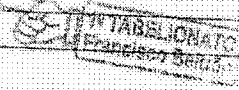
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FORMAS 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE DA FILIAL XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIO JOSE FORMOLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SERAFIM FORMOLO		(mãe) MARIA TGNES FORMOLO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 06/06/1954	IDENTIDADE (RG) 15378441	ORIGEM ANTISSA SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de filhos) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (Número) 472.860.839-53	
DOMICILIADO NA ILG/RADEURGO (rua, av. etc) RODOVIA PR 483		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO MARRECAS	CEP 85.601-195	CODIGO DO MUNICÍPIO (seg. de identificação) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 680	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIO JOSE FORMOLO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RODOVIA PR 483 KM 1		MUNICÍPIO	
COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 53	BARRIO/DISTRITO MARRECAS	UF PR	CEP 85.601-195
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		PAIS BRASIL	CORRETORETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal: 2930101 Atividade Secundária: 1629301 XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES E FABRICAÇÃO DE APARELHOS EM MADEIRA. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFÊRENCIA DE BENS (se for o caso de OUTRA UF) NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em letra manuscrita, legível e autenticada) MARIO JOSE FORMOLO			
DATA DA ASSINATURA 01/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



472.860.839-53



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/02/2013
SOD NÚMERO: 41107382281
Protocolo: 13/101100-C, DE 19/02/2013

MARIO JOSE FORMOLO

SEBASTIÃO MOUTA
SECRETÁRIO GERAL

20/FEV/2013

f. 121982-1
118094-1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANA

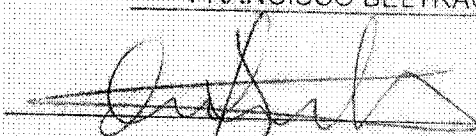
O Empresário, MARIO JOSE FORMOLO estabelecido na RODOVIA PR 483 KM11 nº, CAIXA POSTAL 53, MARREAS, CEP: 85.501-195, FRANCISCO BELTRÃO, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

FRANCISCO BELTRÃO, 01 de Fevereiro de 2013

Assinatura :



Nome do Empresário : MARIO JOSE FORMOLO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20-FEV-2013

Ronaldo Siqueira Cardoso
 RG 1.141.152-PP
 RELATOR

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
 CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/02/2013
 SOB NÚMERO: 20131011618
 Protocolo: 13/101161-8, DE 19/02/2013

Empresa: 41 1 0738228 1
 MARIO JOSE FORMOLO

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

11201304104320



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIO JOSE FORMOLO**
CNPJ: **17.726.374/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

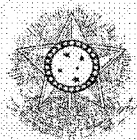
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:34 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **FE8D.84AB.66F9.57F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO JOSE FORMOLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.726.374/0001-91

Certidão nº: 30063412/2022

Expedição: 12/09/2022, às 16:21:06

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO JOSE FORMOLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.726.374/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.726.374/0001-91

Razão Social: MARIO JOSE FORMOLO ME

Endereço: ROD PR 483 / MARRECCAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2022 a 17/10/2022

Certificação Número: 2022091800373237112573

Informação obtida em 28/09/2022 14:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.726.374/0001-91

Razão Social: MARIO JOSE FORMOLO ME

Endereço: ROD PR 483 / MARRECCAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2022 a 28/09/2022

Certificação Número: 2022083000502172600488

Informação obtida em 12/09/2022 16:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.726.374/0001-91

Razão Social: MARIO JOSE FORMOLO ME

Endereço: ROD PR 483 / MARRECAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

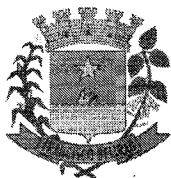
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2022 a 05/11/2022

Certificação Número: 2022100700470803241875

Informação obtida em 17/10/2022 10:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	27860/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 15.100,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1501 - Urbanizar proporcionando qualidade de vida – Código 08: Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
7980	11.001	15.462.1501.2.065	3.3.90.39.19.99	000	53.393,20

Obs: saldo orçamentário em: 10/10/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 198F-1F77-54DF-ED67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 11/10/2022 11:31:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/198F-1F77-54DF-ED67>

Proc. Administrativo 4- 27.860/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 14/10/2022 às 14:48:34

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA, SMF-CONT, SMVO, GVP, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - REFORMA CARROCERIA DE CAMINHÃO - R\$ 15.100,00

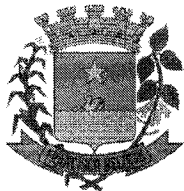
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1391_2022_Proc_27860_Fase_Interna_Dispenza_valor_servicos_de_reforma_da_carroceria.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

21

PARECER JURÍDICO N.º 1391/2022

PROCESSO N.º : 27860/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : SERVIÇOS DE REFORMA DE CARROCERIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MARIO JOSE FORMOLO - ME** para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, ao custo máximo de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social, documentos pessoais, certificados de formação técnica e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

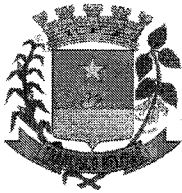
Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

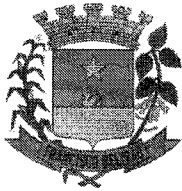
Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade de serviços e materiais com base em vistoria realizada junto aos prestadores do ramo;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Carrocerias Lazarin Ltda - ME (R\$ 15.810,00), Carrocerias Beltrão (R\$ 15.100,00) e Carrocerias e Furgões São Roque (R\$ 18.000,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educa-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ção. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos art. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MARIO JOSE FORMOLO - ME** para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, ao custo máximo de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



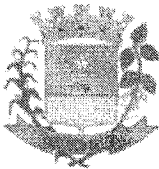
Código para verificação: E7A6-0DA4-9166-1748

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/10/2022 14:49:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E7A6-0DA4-9166-1748>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

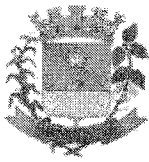
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2022
PROCESSO Nº 932/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: MARIO JOSE FORMOLO – ME
CNPJ: 17.726.374/0001-91

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	84084	Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, ANO 2011, incluindo: 02 (duas) tampas laterais 5,50x0,50 metros 01 (uma) tampa traseira 2,45x0,50 metros 02 (duas) tábuas da frente - maial 2,50x0,30 metros 04 (quatro) ripas da frente maial 02 (dois) para-barro 01 (uma) caixa de ferramentas 01(uma) pintura geral 01 (uma) remoção e instalação.	01	Serviço	15.100,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 143/2022: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de serviço de reforma de uma carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, PLACA AUB-6785, ANO 2011.

Justifica-se a contratação de mão de obra por dispensa de licitação, visto que o município não possui contrato vigente deste tipo de serviço. Leva-se em consideração a urgência em executar a supracitada reforma, visto que o caminhão é de uso diário da secretaria de Viação e Obras, e carrega com frequência todo tipo de material, necessário para atender as obras e manutenção que esta secretaria realiza. Dentre os materiais podemos destacar: pranchas e vigas de madeiras, tubos de concreto e outros materiais que por ventura venha a atender as demandas do município, necessitando então, estar em boas condições para evitar incidentes e manter a integridade da carga.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que foi realizado vistoria junto aos fornecedores para verificar a necessidade de material para a execução da reforma.

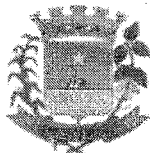
O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, o qual se utiliza como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos, através de pesquisa de preços via orçamento físico às empresas que atuam no ramo do serviço que está sendo contratado. Dentre os orçamentos apresentados, a empresa CARROCERIAS BELTRÃO, passou a proposta mais vantajosa, sendo assim, escolhida pela administração municipal para a contratação e execução do serviço.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7980	11.001	15.462.1501.2.065	3.3.90.39.19.99	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa MARIO JOSE FORMOLO – ME (Carrocerias Beltrão), inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.374/0001-91, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 11, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195 no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 143/2022, em 14 de outubro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão

Solicitação 470/2022

Emissão:

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
470	Contratação de Serviço	17/10/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
7400-4	JOSE CLAUDIMAR BORGES	931/2022	
Local			
37	Gabinete Secretário Urbanismo		
Órgão			
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
No estabelecimento da contratada: Rod. PR 483 - KM 11 - Fco. Beltrão PR		90 Dias	

Descrição:

Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

Justificativa:

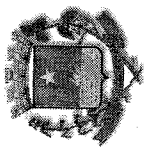
Trata-se de processo de dispensa de licitação para contratação de serviço de reforma de uma carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, PLACA AUB-6785, ANO 2011.

Justifica-se a contratação de mão de obra por dispensa de licitação, visto que o município não possui contrato vigente deste tipo de serviço. Leva-se em consideração a urgência em executar a supracitada reforma, visto que o caminhão é de uso diário da secretaria de Viação e Obras, e carrega com frequência todo tipo de material, necessário para atender as obras e manutenção que esta secretaria realiza. Dentre os materiais podemos destacar: pranchas e vigas de madeiras, tubos de concreto e outros materiais que por ventura venha a atender as demandas do município, necessitando então, estar em boas condições para evitar incidentes e manter a integridade da carga.

Quanto à quantidade ora solicitada, informamos que foi realizado vistoria junto aos fornecedores para verificar a necessidade de material para a execução da reforma.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, o qual se utiliza como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos, através de pesquisa de preços via orçamento físico às empresas que atuam no ramo do serviço que está sendo contratado. Dentre os orçamentos apresentados, a empresa CARROCERIAS BELTRÃO, passou a proposta mais vantajosa, sendo assim, escolhida pela administração municipal para a contratação e execução do serviço.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
084084	Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, ANO 2011, incluindo:	SERV	1,00	15.100,00	15.100,00
	02 (duas) tampas laterais 5,50x0,50 metros				
	01 (uma) tampa traseira 2,45x0,50 metros				
	02 (duas) tábuas da frente - maial 2,50x0,30 metros				
	04 (quatro) ripas da frente maial				
	02 (dois) para-barro				
	01 (uma) caixa de ferramentas				
	01(uma) pintura geral				
	01 (uma) remoção e instalação.				
				TOTAL	15.100,00
				TOTAL GERAL	15.100,00

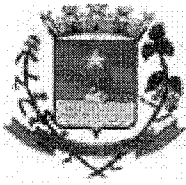


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 143/2022

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 121992-1 MARIO JOSE FORMOLO - ME Representante: 118094-1 MARIO JOSE FORMOLO Lots 001 - Lote 001 001 84084 Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER,									
		CNP.J: 17.726.374/0001-91	Telefone: 46.3523.1644	Status: Classificado					
		SE	1,00	Classificado			15.100,00	15.100,00	*
VALOR TOTAL:							15.100,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 143/2022

OBJETO: Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

FORNECEDOR: MARIO JOSE FORMOLO - ME (CARROCERIAS BELTRÃO)
CNPJ Nº: 17.726.374/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E260-5626-C7CB-E65D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 17/10/2022 16:29:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 18/10/2022 16:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E260-5626-C7CB-E65D>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

1 - ANGELA MOLINA COLNAGO. CNPJ nº 10.931.383/0001-75. ITENS 01 R\$ 120.000,00; 02 R\$ 23.900,00; 03 R\$ 22.400,00; 04 R\$ 7.439,00; 05 R\$ 47.199,00; 06 R\$ 50.799,00; 07 R\$ 12.689,00; 08 R\$ 10.189,00; 09 R\$ 31.139,00; 10 R\$ 27.093,92; 11 R\$ 1.543,98; 12 R\$ 91.048,32; 13 R\$ 1.741,32; 14 R\$ 3.060,00; 15 R\$ 3.075,00; 16 R\$ 1.935,00; 17 R\$ 19.377,48; 18 R\$ 1.365,00; 19 R\$ 18.099,90; 20 R\$ 2.100,00; 21 R\$ 2.766,40; 22 R\$ 141.789,90; 23 R\$ 4.669,92; 24 R\$ 15.498,00; 25 R\$ 56.297,94; 26 R\$ 14.999,60; 27 R\$ 27.323,40; 28 R\$ 8.929,86; 29 R\$ 771,32; 30 R\$ 17.340,00; 31 R\$ 30.978,00; 32 R\$ 38.000,00; 33 R\$ 3.379,00; 34 R\$ 284.999,31; 35 R\$ 159.999,84; 36 R\$ 29.499,84; 37 R\$ 2.299,98; 38 R\$ 40.999,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.376.735,73 (um milhão trezentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6EDF700F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 – Processo nº 882/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico e iluminação pública, acabamento interno e externo e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

1 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA. CNPJ nº 14.193.126/0001-34. LOTE/GRUPO 01 – item 01 - 41% e item 02 - 41%.

2 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. LOTE/GRUPO 02 – item 01 - 31% e item 02 - 31%.

3 - LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 17.515.864/0001-49. LOTE/GRUPO 03 – item 01 - 32% e item 02 - 32%.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:68F5AAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2022

OBJETO: Contratação serviços de locação de sistema de sonorização e iluminação para realização do show musical do artista “Felipe Araújo”, na data de 14/11/2022 em comemoração aos 70 anos do Município.

FORNECEDOR: NICOLODI & NICOLODI LTDA
CNPJ Nº: 09.528.568/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7821803E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 143/2022

OBJETO: Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

FORNECEDOR: MARIO JOSE FORMOLO - ME
(CARROCERIAS BELTRÃO)
CNPJ Nº: 17.726.374/0001-91
VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de outubro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C5DBAF2D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL USO:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO SERGIO SCHMOLLER**.

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL USO nº 1023/2022 - referente a Concorrência nº 7/2019.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO COM ENCARGOS, PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE LOCALIZADA NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES FLAVIO MORCELLI.

PRAZO: 205 (duzentos e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.547,94 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado em parcelas mensais fixas, através de guias/boletos que serão emitidos na data da assinatura do contrato de concessão, com vencimento para todo dia 05 (cinco) de cada mês.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:B497714B**DRH****EXTRATO 4 CONTRATO PSS OUTUBRO 2022**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSELI APARECIDA BORGES**

Contrato nº 439/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.

Período do contrato: 17/10/2022 a 16/10/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.852,05 Data do ato: 14 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVALIA APARECIDA DE SOUZA**

Contrato nº 440/2022. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.

Período do contrato: 17/10/2022 a 16/10/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 1.852,05 Data do ato: 14 de outubro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER**

Contrato nº 441/2022. Contratado para o cargo: Psicólogo.

Período do contrato: 18/10/2022 a 17/10/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R\$ 2.594,51 Data do ato: 14 de outubro de 2022

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:F3338814**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 064/2022**

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA**, CPF: 103.661.199-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.344,13 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 22 de outubro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "SEMINÁRIO: LEI DE LICITAÇÕES, FISCALIZAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE FROTA, CARGOS EM COMISSÃO E SÚMULA VINCULANTE 13", promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 064/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de outubro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:F03DF8D6**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 065/2022**

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,5 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS**, CPF: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$806,48 (oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 22 de outubro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "SEMINÁRIO: LEI DE LICITAÇÕES, FISCALIZAÇÃO SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE FROTA, CARGOS EM COMISSÃO E SÚMULA VINCULANTE 13", promovido pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 065/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 143/2022

OBJETO – Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARIO JOSE FORMOLO – ME
CNPJ: 17.726.374/0001-91

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	84084	Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, ANO 2011, incluindo: 02 (duas) tampas laterais 5,50x0,50 metros 01 (uma) tampa traseira 2,45x0,50 metros 02 (duas) tábuas da frente - maial 2,50x0,30 metros 04 (quatro) ripas da frente maial 02 (dois) para-barro 01 (uma) caixa de ferramentas 01(uma) pintura geral 01 (uma) remoção e instalação.	01	Serviço	15.100,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 143/2022: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 143/2022

OBJETO – Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MARIO JOSE FORMOLO – ME

CNPJ: 17.726.374/0001-91

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	84084	Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER. ANO 2011, incluindo: 02 (duas) tampas laterais 5,50x0,50 metros 01 (uma) tampa traseira 2,45x0,50 metros 02 (duas) tábuas da frente - maial 2,50x0,30 metros 04 (quatro) ripas da frente maial 02 (dois) para-barro 01 (uma) caixa de ferramentas 01 (uma) pintura geral 01 (uma) remoção e instalação.	01	Serviço	15.100,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 143/2022: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:B6DD6390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAIS LANGE LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.597/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 15 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço Unitário R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
1	75177	Serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família, do Bairro Jardim Seminário, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,56	90.741,36

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:857C30DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAIS LANGE LTDA

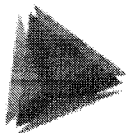
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 925/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 52/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.823/2022.

Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido	Valor total acrescido R\$
------	--------	-----------	---------	------------	------------------------	---------------------------



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

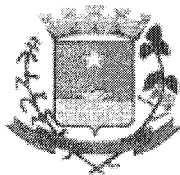
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	143
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	932
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Dotação Orçamentária*	1100115462150120653390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.100,00
Data Publicação Termo ratificação	21/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 143/2022

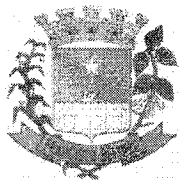
OBJETO – Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MARIO JOSE FORMOLO – ME.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	84084	Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, ANO 2011, incluindo: 02 (duas) tampas laterais 5,50x0,50 metros 01 (uma) tampa traseira 2,45x0,50 metros 02 (duas) tábuas da frente - maial 2,50x0,30 metros 04 (quatro) ripas da frente maial 02 (dois) para-barro 01 (uma) caixa de ferramentas 01(uma) pintura geral 01 (uma) remoção e instalação.	01	Serviço	15.100,00

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1075/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MARIO JOSE FORMOLO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa MARIO JOSE FORMOLO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.726.374/0001-91, com sede na Rodovia PR 483, CEP: 85601195, Bairro Marrecas, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 143/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	84084	Reforma de carroceria em madeira de um caminhão VOLKS 26.260E WORKER, ANO 2011, incluindo: 02 (duas) tampas laterais 5,50x0,50 metros, 01 (uma) tampa traseira 2,45x0,50 metros, 02 (duas) tábuas da frente - maial 2,50x0,30 metros, 04 (quatro) ripas da frente maial, 02 (dois) para-barro, 01 (uma) caixa de ferramentas, pintura geral e remoção e instalação da carroceria.	15.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 143/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 143/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

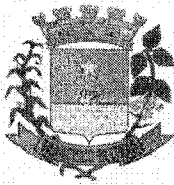
PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

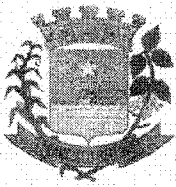
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA deverá oferecer garantia de quatro meses, dos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 143/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo do servidor ICLAIR DAROS, CPF nº 283.805.179-20, telefone (46) 99979-7571.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

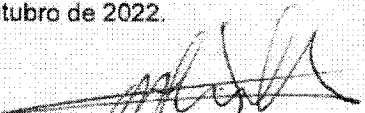
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

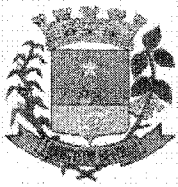
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.989-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARIO JOSÉ FORMOLO - ME
CONTRATADA
MARIO JOSE FORMOLO
CPF 472.860.839-53



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

JOSE CLAUDIMAR BORGES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4450-B261-C8AB-5302

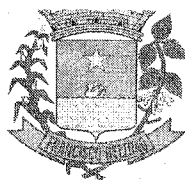
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/11/2022 20:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 04/11/2022 14:00:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4450-B261-C8AB-5302>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO JOSE FORMOLO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1075/2022 - referente a Processo dispensa nº 143/2022.

OBJETO: Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

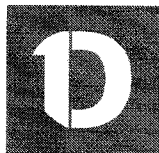
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D536-7B6B-1599-E61C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/10/2022 17:59:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D536-7B6B-1599-E61C>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1073/2022 - referente a Processo dispensa nº 144/2022.

OBJETO: Contratação para serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 149 km diários, pelo período de dois meses.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 38.519,48 (trinta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante atesto fiscais e gestor do contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1013	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
3590	07.002.12.365.1201.2033	1043	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2C386E08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIO JOSE FORMOLO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1075/2022 - referente a Processo dispensa nº 143/2022.

OBJETO: Contratação para execução da reforma da carroceria de madeira do caminhão Volks 26.260-E, placas AUB-6785, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7980	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AAFA3FAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1074/2022 - referente a Processo dispensa nº 145/2022.

OBJETO: Contratação para aquisição de 290 troféus em acrílico para homenagear os Pioneiros, por ocasião da comemoração dos 70 anos de instalação do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.081,00 (dezesete mil e oitenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2C008AEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1050/2022 - referente a Pregão nº 167/2022.

OBJETO: Aquisição de leitores biométricos, compressores de ar odontológicos e monitor cardioversor desfibrilador bifásico, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1051/2022 - referente a Pregão nº 167/2022.

OBJETO: Aquisição de leitores biométricos, compressores de ar odontológicos e monitor cardioversor desfibrilador bifásico, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1052/2022 - referente a Pregão nº 167/2022.

OBJETO: Aquisição de leitores biométricos, compressores de ar odontológicos e monitor cardioversor desfibrilador bifásico, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 38.352,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: